



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

REQUERIMENTO N° _____, de 27 de março de 2023.

Requer ao Governo do Estado, que estabeleça convênios com diferentes entidades especializadas no tratamento e acompanhamento das pessoas com transtorno do espectro autista – TEA.

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requer ao Poder Executivo, que estabeleça convênios com diferentes entidades especializadas no tratamento e acompanhamento das pessoas com transtorno do espectro autista – TEA.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é uma síndrome que se caracteriza por desordens no desenvolvimento do cérebro, afetando a comunicação social, imaginação e comportamentos repetitivos, principalmente. Até hoje, ainda não se sabe a causa, porém, vários estudos apontam para um valor genético importante.

Existem vários tipos de tratamento, de acordo com o nível e a necessidade de cada autista. O tratamento básico costuma envolver fonoaudióloga, psicóloga, terapeuta comportamental e terapeuta ocupacional. A maior parte das terapias são baseadas na análise do comportamento, que apresenta mais resultados e tem maior comprovação científica. O acompanhamento médico e tratamento levam a pessoa com autismo a aprender e se desenvolver, adquirir novas habilidades e se integrando à sociedade.

Versa a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência):

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

O tratamento do TEA é baseado em terapias de reabilitação que devem ser direcionadas de acordo com as necessidades de cada pessoa e envolvem equipe multidisciplinar. Os principais objetivos do tratamento são melhorar a funcionalidade social e as habilidades de comunicação e reduzir comportamentos negativos e não-funcionais e, assim, contribuir significativamente para a qualidade de vida das pessoas com TEA e de seus familiares/cuidadores.

Pelos motivos aqui expostos, solicito o apoio dos meus nobres Pares para aprovação da presente proposta.

Vanda Monteiro
Deputada Estadual